

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 49

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 1º de abril de 2010



DIVULGAÇÃO

ANIVERSÁRIO - Genival Lacerda também com idade nova

Segunda Cultural festeja a democracia

Edição, no dia 5, marca os 175 anos do Legislativo Estadual

Em 1º de abril de 1835, instalava-se, na então Província de Pernambuco, a Assembleia Legislativa do Estado. Cento e setenta e cinco anos depois, o Parlamento Estadual comemora a data com muita música. A próxima edição do Projeto Segunda Cultural, que acontecerá no dia 5, às 19h, no Teatro do Parque, localizado no Bairro da Boa Vista, receberá os cantores Genival e João Lacerda e a Orquestra de Frevo Brasilnambuco, que

oferecerão ao público frevo, forró e poesia matuta.

A primeira atração é a Brasilnambuco, que terá participação especial do poeta Francisco Pedrosa Galvão, o Chico Pedrosa. Fundada em 2005, a Orquestra, regida pelo maestro Paulo Lima, mestre em música pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), possui 22 integrantes. Pedrosa, nascido no Estado da Paraíba, possui quatro livros publicados, entre eles, o mais re-

cente, *Antologia Poética Sertão Caboclo*, de 2007. Além disso, contabiliza sete discos gravados e um DVD, de 2009, que teve participação de Amazan, Zé Laurentino e Jessier Quirino.

Na ocasião, Genival Lacerda também comemora 79 anos. O artista ficou conhecido por hits como *Severina Xique-xique*, *Radinho de Pilha*, *Mate o Veio* e *Rock do Jegue*. Em 2011, completará 60 anos de carreira. No dia 5, ele promove o lançamento da música *Se Não Fosse o For-*

ró juntamente, com o filho, João Lacerda, que o acompanha em shows desde os 11 anos de idade. João, por sua vez, lançará o CD *São João Lacerda*, que conta com a canção *Homenagem ao Meu Pai*.

O Projeto Segunda Cultural é promovido pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e realizado por meio da Assistência de Comunicação Social. A entrada do público é gratuita e os artistas convidados não cobram cachê.

Sucessão 2010

Secretários retomam mandato parlamentar

As eleições de outubro próximo começam a provocar pequenas mudanças no quadro da Casa Joaquim Nabuco. Ontem, os secretários de Transportes, Sebastião Oliveira Júnior (PR), e de Agricultura e Reforma Agrária, Ângelo Ferreira (PSB), afastaram-se dos cargos que ocupavam no Poder Executivo e retomaram os mandatos na Assembleia Legislativa. Como ambos foram eleitos deputados, em 2006, e têm intenções de voltar a se candidatar ao pleito deste ano, tiveram que se desligar das pastas, conforme determina a lei.

Os parlamentares voltaram à Alepe para o lugar dos dois suplentes da coligação PSB/PDT/PR, Alberto Feitosa (PR) e



NOMES - Sebastião Oliveira Júnior e Ângelo Ferreira

Amaury Pinto (PR). Este último assumiu a vaga, no ano passado, em substituição ao socialista Waldemar Borges, que optou por continuar no Executivo. Para Oliveira, estar na Casa é uma forma de também



prestar contas do trabalho desenvolvido no segmento de Transportes. “Além disso, venho para contribuir com a atividade parlamentar – de extrema importância para o desenvolvimento pernambucano”,

salientou o republicano, que, se eleito, irá para o terceiro mandato.

Ângelo Ferreira ressaltou a importância do seu retorno ao Parlamento para os Sertões do Moxotó e do Pajeú, onde mantém sua base eleitoral. Ele enalteceu ainda o período em que ocupou o cargo de secretário. “Foram três anos e três meses de trabalho, junto com os servidores das entidades vinculadas ao órgão, a exemplo da Adagro (Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária).”

O presidente do Poder Legislativo, deputado Guilherme Uchoa (PDT), e o deputado Esmeraldo Santos (PR) deram as boas-vindas durante a reunião plenária.

Missa



MOISÉS BARBOSA

Tempo de meditar, agradecer, perdoar e se aproximar do semelhante e de Deus. É com o objetivo de enfatizar sentimentos como esses que a Assembleia Legislativa, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, promoveu, ontem, a celebração de uma missa de preparação para a Páscoa aos servidores da Casa Joaquim Nabuco. As comemorações da Páscoa, que simbolizam a morte e ressurreição de Jesus Cristo, têm início na próxima sexta-feira (2). De acordo com o padre Francisco de Assis, que coordenou a cerimônia, “a oração, penitência e caridade são os pilares da Quaresma”. Para o superintendente de Recursos Humanos, Rodrigo Cordeiro, “as comemorações renovam o espírito de bondade, fraternidade e esperança”. O Coral Vozes de Pernambuco e o cantor Imerson Gomes entoaram cânticos religiosos. “Para nós, católicos, é maravilhoso poder participar de uma missa tão especial em nosso ambiente de trabalho, principalmente por ocasião da Páscoa”, salientou a servidora da Casa Edvânia César.

Odontologia do Trabalho na CLT

Pereira destacou importância do serviço

Apesar de a Odontologia do Trabalho ainda não constar da lista de serviços especializados detalhada na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), a presença desses profissionais nas empresas de grande porte se faz cada vez mais necessária. O tema, ressaltado durante o XX Congresso de Odontologia de Pernambuco, realizado na semana passada, no Centro de Convenções do Recife, ganhou destaque no pronunciamento do deputado Nelson Pereira (PCdoB).

“A Odontologia do Trabalho é mais uma ferramenta para garantir a saúde dos empregados, pois os transtornos bucais têm sido causa constante da ausência de empregados no local de trabalho”, explicou, ontem, o parlamentar.

O Projeto de Lei nº 422/07, que altera os artigos 162 e 168 da CLT e, assim, regulariza a especialidade, tramita na Câmara Federal. A matéria foi aprovada pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e de Seguri-



JOÃO BITA

EXEMPLO - Cosipa reduziu índice de cárie dos funcionários

dade Social e Família. Porém, ainda é preciso a aprovação nas Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Vale ressaltar que, independentemente da aprovação da proposta, muitas empresas e órgãos públicos estão contratando dentistas, a

fim de oferecer o serviço. Pereira citou como exemplo a Cosipa, indústria siderúrgica do Estado de São Paulo, que, há dez anos, atua com Odontologia do Trabalho. “A empresa conseguiu reduzir o índice de cárie de seus trabalhadores para 4,6%. A média brasileira é de 13,3%”, contabilizou.

Olinda

Prédios históricos acumulam problemas

A estrutura dos prédios históricos de Olinda que abrigam as Casas da Cidadania está danificada. A denúncia foi apresentada ontem pela deputada Jacilda Urquiza (PMDB), que cobrou providências. A peemedebista solicitou ao secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Roldão Joaquim, para que as obras de recuperação sejam iniciadas o mais breve possível, em virtude da gravidade do caso.

“Trata-se de um bem patrimonial histórico, inestimável. As edificações apresentam problemas estruturais identificados por técnicos e pesquisadores”, argumentou. Entre os problemas apontados, estão o desgaste na estrutura por conta da ação natural do tempo e os efeitos nocivos da maresia. Além disso, as edificações sofreram um incêndio que danificou grande parte da estrutura.

A parlamentar declarou



JOÃO BITA

LAUDO - Jacilda comentou parecer de técnicos e pesquisadores

Ameaças à estrutura física preocupam

ainda que na Rua Sigismundo Gonçalves, nº 700, funcionam vários serviços de interesse dos cidadãos, mas, em relação à conservação do casario, há “certa negligência”. “O inverno está se aproximando, o que pode prejudicar ainda mais a situação estrutural dos prédios”, ponderou.

São Caetano

Concurso municipal gera polêmica

A “insatisfação” dos moradores do município de São Caetano, no Agreste do Estado, com alguns feitos da administração local motivaram o pronunciamento do deputado Esmeraldo Santos (PR), na manhã de ontem. De acordo com o republicano, candidatos que se inscreveram para prestar concurso para a Prefeitura, realizado no último domingo, não conseguiram fazer a prova. “Primeiro, lançaram um edital com 680 vagas, depois, mudaram o quantitativo para 440. No dia da prova, pessoas que não estavam com o cartão de inscrição não puderam participar”, lamentou.

Problemas na retransmissão dos canais de TV para a cidade e o congelamento do salário dos pro-



JOÃO BITA

MUDANÇAS - Santos criticou “desorganização” do certame

fessores municipais, que não têm aumento desde 2003, também foram citados pelo parlamentar. “A população que quer assistir à programação estadual necessita de antena parabólica”, lamentou. Sobre a re-

muneração dos trabalhadores em Educação, Santos criticou o fato de o valor ser o mesmo há sete anos, quando ele era gestor de São Caetano. “Estou solidário ao povo da cidade”, ressaltou.

Confraternização



JOÃO BITA

ARQUIVO/ALEPE

Tradição no período da Semana Santa, os servidores do Poder Legislativo foram, mais uma vez, contemplados com a entrega de pescados. A iniciativa da Mesa Diretora visou, principalmente, à valorização dos funcionários terceirizados da Casa Joaquim Nabuco. Para tanto, entre ascensoristas, garçons e serviços gerais, mais de cem pessoas de funções de apoio foram beneficiadas com cerca de 400 quilos de peixe. O presidente do Parlamento, deputado Guilherme Uchoa (PDT), e o deputado Bringel (PSDB) participaram da ação. Entre os contemplados, Maria da Conceição de Souza enalteceu a iniciativa. “É um reconhecimento porque também somos responsáveis pelo funcionamento da Assembleia. Agradeço ao presidente Guilherme Uchoa e aos demais deputados”, destacou.



Lei

LEI Nº 14.031, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, e pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

b)

2.3. Divisão Ministerial de Gestão de Contratos

f) Controladoria Ministerial Interna

1. Gerência Ministerial de Auditoria

2. Gerência Ministerial de Controle

.....

j) Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura

.....

4. Departamento Ministerial de Infraestrutura

4.1. Divisão Ministerial de Planejamento e Projetos de Obras e Orçamento

4.2. Divisão Ministerial de Fiscalização e execução de Obras

4.3. Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção

.....

l) Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes do Trabalho

m) Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços

1. Divisão Ministerial de Compras

2. Divisão Ministerial de Contratação de Serviços

.....

§3º Ao Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, cargo em comissão a ser livremente preenchido pelo Procurador-Geral de Justiça, será atribuída a Função Gratificada FGMP-8, nas hipóteses de ser ocupado por servidor do quadro do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

.....

§4º A Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes do Trabalho será composta por 4 (quatro) membros, dentre servidores efetivos do Quadro de Apoio Técnico e Administrativo do MPPE.

.....

Art. 25. Os servidores à disposição do Ministério Público deverão ter vínculo efetivo ou empregatício com a Administração Pública em qualquer das esferas, federal, estadual ou municipal, sendo vedado ao Ministério Público de Pernambuco requisitar servidores exclusivamente comissionados ou contratados temporariamente.

.....

Parágrafo único. Os servidores de que trata este artigo só poderão ser colocados à disposição do MPPE mediante requisição do Procurador-Geral de Justiça, observada a necessidade do serviço.

.....

Art. 26. A quantidade de servidores dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério Público cedidos a outros órgãos não excederá a 5% do total de servidores dos Quadros Permanente e Suplementar em atividade.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DA REMUNERAÇÃO

Art. 27. A estrutura dos vencimentos dos servidores dos Quadros Permanente e Suplementar é formada por três Classes, denominadas A, B e C, escalonadas, cada classe em 15 (quinze) referências, as quais serão alcançadas progressivamente na forma dos arts. 29 e 48 desta Lei.

.....

Art. 28. O vencimento inicial da Classe A dos cargos de provimento efetivo dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo é o constante no Anexo VI.

.....

Parágrafo único. O vencimento inicial da Classe B terá um acréscimo percentual de 10% em relação ao vencimento inicial da Classe A; o da Classe C, um acréscimo percentual de 10% em relação ao da Classe B.

.....

Art. 29. Entre cada uma das referências das Classes A, B e C, os vencimentos dos cargos constantes dos Anexos I e II, da presente Lei, terão os seguintes acréscimos percentuais no intervalo entre as referências 1 a 15, haverá acréscimo percentual, em relação à referência imediatamente anterior, de 9%, 9,5% e 10%, para as Classes A, B e C, respectivamente.

.....

.....

.....

Art. 32. Aos servidores que exerçam atribuições relacionadas a processos de cadastro de pessoal, elaboração, confecção, análise e controle de folha de pagamento, atividades de administração financeira, análise e acompanhamento de execução orçamentária e financeira e prestação de contas, será concedido Adicional de Participação em Atividades de Pagamento de Pessoal, Finanças e Orçamento, observadas as seguintes limitações:

.....

I – o máximo de 15 (quinze) adicionais para os servidores com efetivo exercício na Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, que executem atribuições de atividades de administração financeira, a análise e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e prestação de contas;

.....

II – o máximo de 12 (doze) adicionais para os servidores com efetivo exercício na Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, que executem atribuições relacionadas aos processos de cadastro de pessoal ou elaboração, confecção, análise e controle de folha de pagamento;

.....

III - o máximo de 3 (três) adicionais para os servidores com efetivo exercício na Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional, que executem atribuições relacionadas ao processo de elaboração, execução e controle do orçamento, bem como o monitoramento do desempenho da gestão.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01

Convoco nos termos do art. 117, §2º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: Sérgio Leite, Jacilda Urquiza e Luciano Moura, membros titulares e os Deputados: Augusto Coutinho, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, membros suplentes deste Colegiado Técnico, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária nº 01, a ser realizada no dia 06 de abril de 2010 às 11h:00m horas, no Plenarinho II, 5º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1427/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis. (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos farmacêuticos e drogarias estabelecidas no estado de Pernambuco, afixarem cartaz para esclarecer as hipóteses de substituição de medicamento prescrito por médico e dá outras providências);

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1429/2010, de autoria do Deputado Luciano Moura. (Ementa: torna Obrigatória a identificação de pessoas nas portarias de hotéis, motéis, pousadas e similares no estado de Pernambuco e dá outras providências);

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1430/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis. (Ementa: Obriga todos os estabelecimentos que comercializam telefonia móvel (telefones celulares) e telefonia fixa estabelecidos no Estado de Pernambuco, afixar de forma destacada cartaz sobre bloqueio de chamadas não identificadas e dá outras providências);

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis. (Ementa: Obriga os fornecedores de serviços a disponibilizarem nas faturas ou boletos seus endereços completos com telefone e dá outras providências);

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1432/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis. (Ementa: (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes que informem os produtos proibidos para a venda a crianças e adolescentes, nos termos da lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências);

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1435/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a doação de brinquedos, material escolar, peças de vestuário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, apreendidos no Estado Pernambuco e dá outras providências);

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1452/2010, de autoria da Deputada Isabel Cristina. (Ementa: Torna obrigatório em todos os supermercados do Estado de Pernambuco e estabelecimentos congêneres a presença de um funcionário encarregado de embalar compras nos caixas destinados ao atendimento preferencial);

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1457/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento. (Ementa: Torna obrigatório a inclusão do prazo de validade no gargalo dos garrafas de água mineral envasadas e circulantes no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1458/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento. (Ementa: Dispõe sobre a afixação de placas em estabelecimentos que especifica e dá outras providências);

10) Projeto de Lei Ordinária nº 1462/2010, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento. (Ementa: Proíbe a exigência da realização do teste de gravidez e a apresentação de atestado de laqueadura como condição de acesso de mulheres a postos de trabalho nas empresas estabelecidas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

11) Projeto de Lei Ordinária nº 1474/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis. (Ementa: Dispõe sobre a divulgação do direito à gratuidade de serviços bancários considerados essenciais na forma do art. 2º da Resolução do conselho Monetário Nacional nº 3.518, de 6 de dezembro de 2007, no âmbito das repartições públicas estaduais e das agências bancárias de Pernambuco).

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Rodrigo Moreira Cordeiro (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social, interina); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editores:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Priscila Sá, Roberto Morá, Simone Lourenço e Victória Alvares; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christiane Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

§1º As férias também poderão ser suspensas para gozo de licença maternidade, paternidade e adotante.

§2º O restante do período suspenso será gozado de uma só vez.

CAPÍTULO VI
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 41. As Funções Gratificadas FGMP-1 a FGMP-8 compreendem as atividades de direção, chefia e assessoramento e serão exercidas, em no mínimo 60% (setenta por cento) dos seus quantitativos, por servidores integrantes dos cargos constantes nos Anexos I e II da presente Lei.

§1º As funções gratificadas FGMP-5 a FGMP-8 serão consideradas cargos em comissão quando seus ocupantes não tiverem vínculo efetivo com a Administração Pública.

§2º Os requisitos e atribuições básicas para os cargos de provimento em comissão são os constantes no Anexo V.

Art. 45.

XVIII – ao servidor ou comissionado designado para o exercício da Função de Secretário-Geral Adjunto, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-8;

XIX – ao servidor ou comissionado designado para o exercício da função de Gerente Executivo de Compras e Serviços, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-7;

XX – ao servidor ou comissionado designado para o exercício da função de Controlador Ministerial Interno, a gratificação correspondente ao símbolo FGMP-8.

CAPÍTULO VII
DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 48.

§1º A progressão funcional é a movimentação do servidor ativo de uma referência para a seguinte, dentro de uma mesma Classe, observado o resultado da avaliação de desempenho e ocorrerá no intervalo de 12 (doze) meses, para cada uma das referências do intervalo da 1ª até a 15ª referência.

§5º Os efeitos financeiros das progressões funcionais retroagem à data do término do interstício correspondente, conforme previsto no §1º do presente artigo.

Art. 56. No âmbito do Ministério Público de Pernambuco é vedado:

I - nomear ou designar, para cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, para função gratificada ou de confiança, pessoa que, não tendo vínculo decorrente de concurso público, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro desta Instituição, bem assim o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas entre quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - nomear ou designar, para cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, para função gratificada ou de confiança, pessoa que, não tendo vínculo decorrente de concurso público com esta Instituição, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor ocupante de cargo ou função de confiança (direção, chefia ou assessoramento) desta Instituição, bem assim o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas entre quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III - admitir ou requisitar servidores ou empregados públicos de quaisquer dos órgãos da Administração direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro desta Instituição ou de servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada ou de confiança (direção, chefia ou assessoramento) desta Instituição;

IV - contratar com empresas em cujo quadro associativo conste cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou de servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada ou de confiança (direção, chefia ou assessoramento) desta Instituição;

V - contratar com empresas em cujo quadro de funcionários conste cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou de servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada ou de confiança (direção, chefia ou assessoramento) desta Instituição;

VI – a qualquer membro ou servidor do Ministério Público manter sob sua coordenação ou chefia mediata ou imediata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se exercício perante o membro e servidor, aquele realizado sob a chefia imediata ou mediata.

Art. 56-A. É possível a movimentação do servidor do Quadro de Apoio Técnico e Administrativo do MPPE, nas seguintes hipóteses:

I – mediante concurso de remoção a ser realizado entre os servidores do Quadro de Apoio Técnico e Administrativo;

II – mediante permuta entre dois ou mais servidores do Quadro de Apoio Técnico e Administrativo;

III - de ofício por ato devidamente motivado pela Administração.

§1º O servidor removido deverá permanecer na unidade administrativa ou de atividade fim em que foi lotado, pelo período mínimo de até 1 (um) ano, ressalvado o interesse público, devidamente motivado pela Administração.

§2º A movimentação prevista no *caput* deste artigo será regulamentada pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 58-A. O quadro dos cargos efetivos e das funções gratificadas do Ministério Público do Estado de Pernambuco é composto na forma dos Anexos III e VIII desta Lei.

Art. 110-A. Além daqueles previstos em lei e sem prejuízo dos plantões ministeriais, serão considerados ponto facultativo, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, os dias 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho; 11 de agosto; 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro, a depender de regulamentação do Procurador-Geral de Justiça.

ANEXO IV CARGOS: ANALISTA MINISTERIAL E ANALISTA MINISTERIAL SUPLEMENTAR

Classe: A, B e C – Referência 1 a 15

Cargos: Técnico Ministerial e Técnico Ministerial Suplementar
Classe: A, B e C – Referência 1 a 15

ANEXO V

Cargo: Secretário-Geral Adjunto - FGMP-8

Gratificação:
FGMP-8 – R\$ 8.057,94 (oito mil e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Requisitos:

I - conclusão em Curso de Nível Superior;

II – estável quando Servidor do Ministério Público.

Atribuições: Auxiliar o Secretário-Geral na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades a cargo da Secretaria-Geral do Ministério Público; exercer as atividades delegadas pelo Secretário-Geral; despachar o expediente da Secretaria com o Secretário-Geral; autorizar despesas até os limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8.666/93, na ausência do Secretário-Geral; expedir atos administrativos necessários ao desempenho de suas competências; coordenar a elaboração da resenha dos atos administrativos editados por todos os órgãos do Ministério Público, a exceção dos órgãos da Administração Superior e enviar à Imprensa Oficial a resenha consolidada do Ministério Público.

Requisitos e atribuições básicas dos cargos comissionados (Funções Gratificadas FGMP-5 a FGMP-8 quando o ocupante não tiver vínculo com a Administração Pública)

Cargos: Coordenador Ministerial de Coordenadoria, Assessor Jurídico Ministerial, Assessor Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional, Assessor Ministerial de Comunicação Social, Controlador Ministerial Interno, Coordenador Ministerial de Centro de Apoio Técnico e Infraestrutura, Gerente Executivo de Compras e Serviços, Gerente Ministerial de Departamento, Gerente Ministerial de Divisão, Gerente Ministerial de Arquitetura e Engenharia, Gerente Ministerial de Contabilidade, Gerente Ministerial de Saúde e Assist. Social, Gerente Ministerial de Auditoria de Gestão, Gerente Jurídica Ministerial de Pessoal, Gerência Jurídica Ministerial de Contratos, Administrador Ministerial de Sede Nível 1, Gerente Ministerial de Planejamento e Gestão, Gerente Ministerial de Estatística, Gerente Ministerial de Programas e Projetos, Gerente Ministerial de Apoio Operacional, Gerente Ministerial de Segurança Institucional, Diretor Ministerial de Biblioteca, Gerente Ministerial e Gerente Metropolitano de Área – Saúde, Gerente Ministerial de Auditoria Operacional, Assessor Ministerial de Segurança Institucional, Diretor Ministerial de Cerimonial, Secretário Executivo Ministerial e Oficial Ministerial de Gabinete.

Requisitos:

a) FGMP – 7 e FGMP – 8:

I – conclusão em Curso de Nível Superior;

II – estável quando Servidor do Ministério Público

b) FGMP – 5 e FGMP – 6: Certificado de conclusão no Ensino Médio reconhecido pelo MEC
Atribuições: Planejar, orientar, dirigir e controlar as atividades do seu âmbito de competência.

ANEXO VI

Vencimento inicial dos cargos de provimento efetivo dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo

Classe A, Referência 01
Analista Ministerial e Analista Ministerial Suplementar
R\$ 3.280,68

Técnico Ministerial e Técnico Ministerial Suplementar
R\$1.980,98

Art. 2º Mantidos os cargos atuais, ficam criados, no Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, disciplinado pela Lei Estadual nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, e alterações:

I - 01 (um) cargo em comissão de Secretário-Geral Adjunto, com atribuições previstas no Anexo V desta Lei e remuneração no valor da Função Gratificada FGMP-8;

II - 02 (dois) cargos comissionados de Oficial Ministerial de Gabinete, com atribuições previstas no Anexo V desta Lei e remuneração no valor da Função Gratificada FGMP-6, específicas para o Gabinete da Corregedoria-Geral e da Secretaria-Geral;

III - 01 (um) cargo em comissão de Controlador Ministerial Interno, com atribuições e requisitos previstos no Anexo V desta Lei, e remuneração no valor da Função Gratificada FGMP-8;

IV - 08 (oito) Funções Gratificadas de Secretário Ministerial, com atribuições previstas no Anexo V desta Lei e remuneração no valor da função FGMP-1, específicas para as Centrais de Inquéritos;

V - 01 (um) cargo comissionado de Gerente Ministerial Executivo de Compras e Serviços, com atribuições previstas no Anexo V desta Lei e remuneração no valor da Função Gratificada FGMP-7;

VI – 02 (dois) funções gratificadas de Gerente Ministerial de Divisão com atribuições previstas no Anexo V desta Lei e remuneração no valor da Função Gratificada FGMP-3;

Art. 3º A partir de 1º de fevereiro de 2010 ficam corrigidos, no percentual de 3,88% (três vírgula e oitenta e oito por cento), os vencimentos constantes no Anexo VI da Lei nº. 12.956/2005 e alterações.

Art. 4º A partir de 1º de setembro ficam corrigidas no percentual 5 % (cinco por cento), as Funções Gratificadas constantes no Anexo VII da Lei nº 12.956/2005 e alterações.

Parágrafo único. A partir de 1º de fevereiro de 2010, ficam corrigidas, no percentual 3,88% (três vírgula e oitenta e oito por cento), as funções gratificadas constantes no Anexo VII da Lei nº 12.956/2005 e alterações.

Art. 5º Aos Gerentes de Área será atribuída função gratificada de símbolo FGMP-5.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º As disposições desta Lei aplicam-se aos aposentados e aos pensionistas, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2009.

Art. 9º O Procurador-Geral de Justiça expedirá os atos regulamentares necessários à aplicação desta Lei.

Art. 10. Revogam-se o art. 3º, inciso II, alínea "b", itens 1.3, 4., 4.1. e 4.2. e o art. 29, parágrafo único, da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, em 31 de março de 2010.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

Atos

ATO Nº 923/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2010, do Deputado Antônio Moraes, **RESOLVE**: tomar sem efeito o Ato nº 913/10, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 30 de março do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 924/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 554004/2010, do Deputado Raimundo Pimentel, **RESOLVE**: exonerar **JOSINALDO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 925/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 658039/2010, do Deputado Pr. Cleiton Collins, **RESOLVE**: exonerar **EDILZA MARIA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **MARCOS CÉSAR PEREIRA DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir do dia 05 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 926/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2010, da Deputada Terezinha Nunes , **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 05 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ELENA FLORISSI	Assessor Especial	PL-ASC
KÁSSIA GEANE DE ARRUDA	Secretário Parlamentar	PL-SPC
LYBIA DE OLIVEIRA FERREIRA CARNEIRO	Secretário Parlamentar	PL-SPC
ANA CAROLINA DOMINGOS CARVALHO	Assistente Parlamentar	PL-APC
ROGÉRIO DE MOURA COSTA	Assistente Parlamentar	PL-APC
SEVERINO BEZERRA FLORO NETO	Assistente Parlamentar	PL-APC

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 927/10

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2010, da Deputada Terezinha Nunes ,

RESOLVE: nomear dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 05 de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
LYBIA DE OLIVEIRA FERREIRA CARNEIRO	Assessor Especial /PL-ASC	0%
ANA CAROLINA DOMINGOS CARVALHO	Assessor Especial/ PL-ASC	95,35%
SEVERINO BEZERRA FLORO NETO	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	76%
LENILDA BARROS QUEIROZ	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	61%

Sala Torres Galvão, 31 de março de 2010.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia para segunda-feira, 05/04/2010

Trigésima Segunda Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 05 de abril de 2010, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1494/2010
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de noventa e dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e hum reais, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES/PE.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 9ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/3/2010

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1495/2010
Autor: Poder Executivo

Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente da área que especifica, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 7ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/3/2010

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1495/2010
Autor: Poder Executivo

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de cento e trinta mil reais, em favor do Fundo de Aval para estímulo à concessão de microcrédito - FUNAVAL, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4480/2010
Autora: Dep. Elina Carneiro

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Saúde no sentido envidar esforços visando a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no município de Sirinhaém, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4481/2010
Autora: Dep. Elina Carneiro

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades do Estado no sentido de que seja implantada uma Academia da Cidade, na Av. Chapada do Araripe, Monte Verde-Cohab, no Bairro do Ibura, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4482/2010
Autora: Dep. Elina Carneiro

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar e ao Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco – Batalhão João Fernandes Vieira no sentido de que seja instalado um Posto Policial no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, município de Moreno, visando oferecer segurança aos moradores daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4483/2010
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo a o Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor do D.E.R no sentido de viabilizar a construção de uma ponte que ligará o Centro do município de São Caetano até o bairro do Cabugá, que dá acesso aos distritos de Santa Luzia e Maniçoba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4484/2010
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de viabilizarem o asfaltamento do trecho da estrada com 34 km. que liga a cidade de Ibirajuba a Altinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4485/2010
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Superintendente do Banco do Brasil em Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de um caixa eletrônico no município de Ibirajuba, cujo atendimento bancário mais próximo fica a 24 quilômetros de distância, ou seja, no município de Cachoeirinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4486/2010
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de analisarem a possibilidade da construção de um Matadouro Público, no Distrito de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4487/2010
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a construção de uma barragem no distrito de Cabanas,

município de Cachoeirinha, visando o melhor aproveitamento do manancial no período de chuvas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4488/2010
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de implantarem uma unidade do Instituto Médico Legal - IML, na cidade de Garanhuns, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4489/2010
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Articulação Regional no sentido de viabilizarem a construção de duas adutoras na barragem de Mateus Vieira, localizada no município de Taquaritinga, para levar água ao distrito de Pão de Açúcar passando pela Vila do Socorro, e para sede do município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4490/2010
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Esportes no sentido de viabilizarem a construção de uma Quadra Poliesportiva, no distrito de Pão de Açúcar em Taquaritinga do Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4491/2010
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de instalarem um Posto Policial no distrito de Pão de Açúcar no município de Taquaritinga do Norte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4492/2010
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/PE visando recuperar uma pequena parte do asfalto da PE-60, no trecho entre as cidades de Barreiros e São José da Coroa Grande que cedeu e se tornou um declive acentuado, precedido de colocação de placas de aviso nos dois sentidos, com o objetivo de alertar os motoristas que ali trafegam

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4493/2010
Autora: Dep. Jacilda Urquisa

Apelo ao Secretário das Cidades no sentido de providenciar a elaboração de projeto executivo para implantação de um plano viário para a área urbana do município de Bom Conselho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4494/2010
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de providenciar a instalação de motor para fazer funcionar poço tubular no Sítio Campo Alto, em Floresta, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4495/2010
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de ser perfurado e instalado um Poço Tubular no Sítio Mari, no município de Floresta, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4496/2010
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos no sentido de ser agilizada a execução do projeto de saneamento e esgotamento sanitário do distrito de Pontas de Pedra, no município de Goiana, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4497/2010
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos no sentido de que o sistema de abastecimento d'água na cidade de Camutanga, na Mata Norte de Pernambuco, seja normalizado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4498/2010
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da COMPESA no sentido de solucionar o problema da falta d'água em Catuama, no município de Goiana, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4499/2010
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da COMPESA no sentido de garantir água em condições satisfatórias, sem racionamento, para a população de Goiana, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4500/2010
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Presidente da COMPESA no sentido de solucionar o problema da falta d'água em Tejucupapo, no município de Goiana, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4501/2010
Autor: Dep. Eduardo Porto

Apelo ao Diretor Executivo de Relações Institucionais da Empresa OI Telecomunicações no sentido de instalar um Orelhão no Sítio Mulungu, no Município de Jupí, nas imediações da casa do Senhor Domiro, entre os Sítios Boi Morto e Azevem.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4502/2010
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido viabilizarem a construção de uma Quadra Poliesportiva, na Escola Estadual Agamenon Magalhães, em São Caetano

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4503/2010
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido viabilizarem a construção de uma Quadra Poliesportiva, na Escola Estadual Manoel Moreira da Costa, em Ibirajuba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4504/2010
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido viabilizarem a construção de uma Quadra Poliesportiva, na Escola Estadual Presidente Kennedy, em Cachoeirinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única da Indicação nº 4505/2010
Autora: Dep. Jacilda Urquisa

Apelo à Secretária de Obras e Serviços Públicos do município de Olinda no sentido de providenciar urgentemente a recuperação do pavimento asfáltico da Av. José Augusto Moreira, no trecho compreendido entre a esquina da Rua Carlos Nigro e a frente do Supermercado Bompreço de Casa Caiada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única do Requerimento nº 4777/2010
Autora: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplausos a todos que fazem o Clube Carnavalesco Misto Lenhadores, que funciona no Palácio de Frevo João Paulo, no bairro da Mustardinha - nesta Capital, na pessoa de seu presidente, o Senhor Genival Dantas, pela passagem dos 113 anos de fundação em 5 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única do Requerimento nº 4778/2010
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Aplausos para ao Soldado Fábio Santos Silva, por realizar na comunidade do Marum, em Olinda um projeto social de aulas de informática para os moradores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única do Requerimento nº 4779/2010
Autora: Dep. Miriam Lacerda

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: **"O povo cobra saúde com qualidade"**, de autoria do Deputado Estadual Mavíael Cavalcanti, publicado no jornal Folha de Pernambuco em 26 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única do Requerimento nº 4780/2010
Autora: Dep. Miriam Lacerda

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Julia Leonel do Nascimento, ocorrido no dia 23 de março do corrente ano na cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única do Requerimento nº 4781/2010
Autor: ex-Dep. Amaury Pinto

Voto de Aplausos ao Cabo Pedro de Souza Gomes do 17º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco em Paulista - GATI, pelos relevantes serviços prestados ao povo Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única do Requerimento nº 4782/2010
Autor: Dep. Manoel Ferreira

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Rita Teixeira da Silva, ocorrido no dia 26 de março do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única do Requerimento nº 4783/2010
Autor: ex-Dep. Amaury Pinto

Voto de Aplausos ao apresentador e jornalista, Senhor Milton Neves, pelos relevantes serviços prestados ao jornalismo esportivo nacional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única do Requerimento nº 4784/2010
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Carlos de Queiroga Maciel, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única do Requerimento nº 4785/2010
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Congratulações com o compositor J. Michilles pela brilhante carreira dedicada à nossa cultura popular.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única do Requerimento nº 4786/2010
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Congratulações com o Blog do Magno Martins, pela comemoração dos seus quatro anos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única do Requerimento nº 4787/2010
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Congratulações com a Associação de Imprensa de Pernambuco - AIP, pela eleição da sua nova Diretoria para o Triênio 2010-2013.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única do Requerimento nº 4788/2010
Autor: Dep. ex-Amaury Pinto

Voto de Aplausos ao Coletivo Roda Mundo de Teatro, pelos vinte e cinco anos de trabalho realizado de forma direta, demonstrando ao público o espírito da fé cristã.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única do Requerimento nº 4789/2010
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao empresário Marconi Gouveia Filizzola pelos seus 50 anos de empresariado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única do Requerimento nº 4790/2010
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa editorial do Jornal Folha de Pernambuco, intitulado: **"Água Doente"**, publicado na edição de 23 de março do corrente ano, no Caderno Cidadania.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Discussão Única do Requerimento nº 4791/2010
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Voto de Aplausos a todos os que fazem o Real Hospital Português de Beneficência do Recife, na Pessoa da Pneumologista Dr.ª Paula Ataíde, pela competência demonstrada ao longo do período em que esteve internado Luiz Cabral de Oliveira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/3/2010

Atas

TA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUIISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, MARCANTÔNIO DOURADO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PEDRO EURICO E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 973/2010, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA VINTE E CINCO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1525/2010 A 1527/2010 E 1529/2010 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1528/2010, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA À DEPUTADA JACILDA URQUIISA, QUE SOLICITA AO SENHOR HUMBERTO COSTA, SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO, A IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO PARA MELHORA DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS. O DEPUTADO MANOEL FERREIRA LAMENTA O FALECIMENTO DA SENHORA RITA TEIXEIRA DA SILVA, OCORRIDO NO DIA VINTE E SEIS DO CORRENTE. O DEPUTADO EDSON VIEIRA SOLICITA À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E AO GOVERNO DO ESTADO A INTERDIÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO PELA POLUIÇÃO DO RIO CAPIBARIBE. O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS SOLICITA AOS SENHORES DJALMO LEÃO E SEBASTIÃO OLIVEIRA, RESPECTIVAMENTE SECRETÁRIOS DA FAZENDA E DE TRANSPORTES DO ESTADO, A AFIXAÇÃO DE PLACAS COM OS NOMES DOS SENHORES FERNANDO DE CASTRO CHAVES E HUMBERTO CAVALCANTI NO POSTO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO E NO VIADUTO QUE CRUZAA RODOVIA BR-232, NESTA ORDEM. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PARABENIZA O SENHOR DESEMBARGADOR SÍLVIO BELTRÃO PELA POSSE NO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, QUE CRITICA O GOVERNO DO ESTADO PELA FALTA DE DIÁLOGO COM CATEGORIAS DO FUNCIONALISMO ESTADUAL NO TOCANTE AOS PROJETOS DE LEI QUE TRATAM DE REAJUSTES SALARIAIS ENVIADOS A ESTA CASA, APARTEADO PELOS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES, MIRIAM LACERDA, MAVIAEL CAVALCANTI, JACILDA URQUIISA E ESMERALDO SANTOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 5029/2010, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1306/2010. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1528/2010. ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUIISA, JOÃO FERNANDO

COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES (35 (TRINTA E CINCO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, MARCANTÔNIO DOURADO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PEDRO EURICO E TERESA LEITÃO, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (14 (CATORZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1528/2010. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1483/2010. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1524/2010. ISTO FEITO, VOTAM "SIM" OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUIISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES (35 (TRINTA E CINCO) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, MARCANTÔNIO DOURADO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PEDRO EURICO E TERESA LEITÃO, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (14 (CATORZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1524/2010. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1073/2009. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1315/2009. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1467/2010, AS INDICAÇÕES NºS 4473/2010 A 4476/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 4769/2010 A 4776/2010. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA O CANCELAMENTO DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA DE HOJE, DEFERE O REQUERIMENTO, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA AS DEZ HORAS DO DIA DE AMANHÃ E ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE QUARENTA ANOS DE FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2010, ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES

AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUIISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOLDADO MOISÉS E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, MARCANTÔNIO DOURADO, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PEDRO EURICO E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 973/2010, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE QUARENTA ANOS DE FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO – HR, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 4608/2010, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, CONVIDA A COMPOREM A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; PROFESSOR NEUROCIRURGIÃO HILDO AZEVEDO, NESTE ATO REPRESENTANDO A CLASSE MÉDICA DO ESTADO; ROLDÃO JOAQUIM, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO; ALDO MOTA, CHEFE DA ASSISTÊNCIA DE SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL DESTA PODER E EX-DIRETOR DO HR; E JOÃO LYRA, VICE-GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO, E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVÉ-SE O HINO NACIONAL. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE APONTA A EXPERIÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO HR, CONVIDANDO ESTE A ENTREGAR UMA PLACA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DE QUARENTA ANOS DE FUNDAÇÃO DO HR AO SENHOR DIRETOR JOSÉ BARBOSA, AO QUAL CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR JOSÉ BARBOSA, QUE APONTA AS CONQUISTAS DO HOSPITAL. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRAAS PRESENÇAS DOS SENHORES FÁTIMA RUFINO, ESPOSA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO; ALBÉRICO BATISTA DOS PASSOS FILHO, ELIAS LOURENÇO DA SILVA E MÁRIO DA SILVA LIMA, CONSELHEIROS GESTORES DO TRABALHO DO HR; NIVALDO SERRA DE ALMEIDA E ELCI FALCÃO, NEUROCIRURGIÃO E ENDOCRINOLOGISTA DO HR, RESPECTIVAMENTE; ENFERMEIRA CIBELE LOPES DE SANTANA, COORDENADORA DE ENFERMAGEM; BRENO TENÓRIO DE SOUZA, LUIZ

GONZAGA E DINIZ SIMÕES, RESPECTIVAMENTE GESTORES DE ENGENHARIA E DE SUPRIMENTOS E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO HR; E FREDERICO AMÂNCIO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; DESEMBARGADORES JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, ALBERTO JURGEL DE FARIA E ENEDIA MELO CORREIA DE ARAÚJO, RESPECTIVAMENTE PRESIDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO E DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO; FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, DESEMBARGADOR DO TJPE; VEREADOR MÚCIO MAGALHÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO RECIFE; JOSENILDO SINÉZIO, VEREADOR DA CIDADE DO RECIFE; FERNANDO BEZERRA COELHO, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO; E GUSTAVO COUTO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA CIDADE DO RECIFE, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS E ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A SEGUINTE, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PARA AS DEZ HORAS DO DIA DE AMANHÃ.

ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

TERMO DA TRIGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, LAVRADO EM 30 DE MARÇO DE 2010

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, CORONEL JOSÉ ALVES, JACILDA URQUIISA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, SEBASTIÃO RUFINO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO EURICO, SÉRGIO LEITE E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 973/2010, AUSENTES OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SÍLVIO COSTA FILHO E SOLDADO MOISÉS, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, VERIFICANDO NÃO HAVER QUORUM REGIMENTAL, AGUARDA QUINZE MINUTOS, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO ARTIGO 163 DO REGIMENTO INTERNO, PRAZO APÓS O QUAL, PERSISTINDO A INSUFICIÊNCIA DE QUORUM, DESPACHA À PUBLICAÇÃO O EXPEDIENTE, AS INDICAÇÕES NºS 4480/2010 A 4505/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 4777/2010 A 4791/2010 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 1530/2010 A 1532/2010, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO ANTONIO MORAES, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA E SEGUNDA, PROJETOS DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE O TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO REV.MO. PADRE BRENNO GUASTALA; E QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO DIRETOR-GERAL DA ESPOSENDE CALÇADOS, EMPRESÁRIO LIOVERAL BACHER; E A TERCEIRA, VOTO DE APLAUSO AO EMPRESÁRIO MARCONI GOUVEIA FILIZZOLA PELOS SEUS CINQUENTA ANOS DE EMPRESARIADO. PELA DEPUTADA JACILDA URQUIISA, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORIFICA PERNAMBUCANA À PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA; A SEGUNDA, APELO À SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA AV. JOSÉ AUGUSTO MOREIRA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESQUINA DA RUA CARLOS NIGRO E A FRENTE DO SUPERMERCADO BOMPREÇO DE CASA CAIADA; E A TERCEIRA, APELO AO SECRETÁRIO ESTADUAL DAS CIDADES, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO VIÁRIO PARA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO. PELO DEPUTADO MANOEL FERREIRA, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA RITA TEIXEIRA DA SILVA, PELO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS, VOTO DE APLAUSO AO SOLDADO FÁBIO SANTOS SILVA, POR REALIZAR NA COMUNIDADE DO MARUIM, EM OLINDA, UM PROJETO SOCIAL DE AULAS DE INFORMÁTICA PARA OS MORADORES. PELO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, VOTO DE APLAUSO A TODOS QUE FAZEM O CLUBE CARNAVALESCO MISTO LENHADORES, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE, PELA PASSAGEM DOS CENTO E TREZE ANOS DE FUNDAÇÃO. PELO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE QUE LIGARÁ O CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO ATÉ O BAIRRO DO CABUGÁ, QUE DÁ ACESSO AOS DISTRITOS DE SANTA LUZIA E MANIÇOBA. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO, APELO AO SENHOR DIRETOR EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA EMPRESA OI TELECOMUNICAÇÕES, NO SENTIDO DE INSTALAR UM ORELHÃO NO SÍTIO MULUNGU, NO MUNICÍPIO DE JUPI, NAS IMEDIAÇÕES DA CASA DO SENHOR DOMIRO, ENTRE OS SÍTIOS BOÍ MORTO E AZEVM. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA, DOIS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA JULIA LEONEL DO NASCIMENTO; E O SEGUNDO, QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO O POVO COBRA SAÚDE COM QUALIDADE, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL MAVIAEL CAVALCANTI, PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO, DO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES

GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E AO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A RECUPERAÇÃO UMA PEQUENA PARTE DO ASFALTO DA PE-60, NO TRECHO ENTRE AS CIDADES DE BARREIROS E SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE; E A SEGUNDA, VOTO DE APLAUSO A TODOS QUE FAZEM O REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA DO RECIFE, NA PESSOA DA PNEUMOLOGISTA DOUTORA PAULA ATAÍDE, PELA COMPETÊNCIA DEMONSTRADA AO LONGO DO PERÍODO EM QUE ESTEVE INTERNADO O SENHOR LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA. PELO DEPUTADO AMAURY PINTO, VOTOS DE APLAUSOS AO COLETIVO RODA MUNDO DE TEATRO, PELOS VINTE E CINCO ANOS DE TRABALHO REALIZADO DE FORMA DIRETA, DEMONSTRANDO AO PÚBLICO O ESPÍRITO DA FÉ CRISTÃ; AO APRESENTADOR E JORNALISTA MILTON NEVES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO JORNALISMO ESPORTIVO NACIONAL; E AO CABO PEDRO DE SOUZA GOMES, DO 17º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO EM PAULISTA - GATI, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO POVO PERNAMBUCANO, PELO DEPUTADO AGUSTO COUTINHO, QUATRO REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ CARLOS DE QUEIROGA MACIEL; E DO SEGUNDO AO QUARTO, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O COMPOSITOR J. MICHILLES PELA BRILHANTE CARREIRA DEDICADA À NOSSA CULTURA POPULAR; COM O BLOG DO MAGNO MARTINS, PELA COMEMORAÇÃO DOS SEUS QUATRO ANOS; E COM A ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DE PERNAMBUCO (AIP), PELA ELEIÇÃO DA SUA NOVA DIRETORIA PARA O TRIÊNIO 2010-2013. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, OITO PROPOSIÇÕES: DA PRIMEIRA A QUINTA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A NORMALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA CIDADE DE CAMUTANGA; DE GARANTIREM ÁGUA EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM RACIONAMENTO, PARA A POPULAÇÃO DE GOIANA; A EXECUÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE PONTAS DE PEDRA; A SOLUÇÃO DO PROBLEMA DA FALTA D'ÁGUA EM CATUAMA E EM TEJUCUPAPO, ESSES NO MUNICÍPIO DE GOIANA; A SEXTA E SÉTIMA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UM MOTOR PARA FAZER FUNCIONAR POÇO TUBULAR NOS SÍTIOS CAMPO ALTO E MARI, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA; E A OITAVA, QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O EDITORIAL ÁGUA DOENTE, PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO, DATADO DE VINTE E TRÊS DE MARÇO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, ONZE APELOS: DO PRIMEIRO AO TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS ESTADUAIS AGAMENON MAGALHÃES, MANOEL MOREIRA DA COSTA E PRESIDENTE KENNEDY, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO CAETANO, IBIRAJUBA E CACHOEIRINHA, RESPECTIVAMENTE; O QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O ASFALTAMENTO DO TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE IBIRAJUBA A ALTINHO; O QUINTO, AO SENHOR SUPERINTENDENTE DO BANCO DO BRASIL EM PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CAIXA ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA; O SEXTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PÃO DE AÇÚCAR, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE; O SÉTIMO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM NO DISTRITO DE CABANAS, MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA; O OITAVO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE SAÚDE, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL, NA CIDADE DE GARANHUNS; O NONO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ARTICULAÇÃO REGIONAL, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE DUAS ADUTORAS NA BARRAGEM DE MATEUS VIEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA; O DÉCIMO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE ESPORTES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA; E O DÉCIMO PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E AO COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADO UM POSTO POLICIAL NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, EM MORENO; O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DAS CIDADES, NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADA UMA ACADEMIA DAS CIDADES NA AV. CHAPADA DO ARARIPE, MONTE VERDE-COHAB, NO BAIRRO DO IBURA, NESTA CAPITAL; E O TERCEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE SAÚDE, NO SENTIDO ENVIAR ESFORÇOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, DETERMINA A LAVRATURA DESTA TERMO, CONSOANTE O § 2º DO ARTIGO 163 DO REGIMENTO INTERNO, E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA HOMENAGEM PÓSTUMA AO SENHOR GREGÓRIO BEZERRA PELO ANIVERSÁRIO DE CENTO E DEZ ANOS DE NASCIMENTO.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS

SANTANA, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SILVIO COSTA FILHO E SOLDADO MOISÉS, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, AGUSTO CÉSAR FILHO, AGUSTO COUTINHO, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO EURICO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 973/2010, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O SUBSTITUTIVO Nº 1 PARA SEGUNDO TURNO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1528/2010, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 5034/2010 E 5035/2010, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 1073/2009 E 1524/2010, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA PARA A VOTAÇÃO NOMINAL DO SUBSTITUTIVO Nº 1, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1528/2010. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO, SILVIO COSTA FILHO E SOLDADO MOISÉS (31 (TRINTA E UM) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, AGUSTO CÉSAR FILHO, AGUSTO COUTINHO, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, GERALDO COELHO, IZAÍAS RÉGIS, ISABEL CRISTINA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO EURICO, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (18 (DEZOITO) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1528/2010. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1483/2010. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE HOJE NO HORÁRIO REGIMENTAL.

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2010, ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO

AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, CORONEL JOSÉ ALVES, JACILDA URQUISA, LUCIANO MOURA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, SEBASTIÃO RUFINO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, AGUSTO CÉSAR FILHO, AGUSTO COUTINHO, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, ELINA CARNEIRO, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PEDRO EURICO, SÉRGIO LEITE E TERESA LEITÃO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 973/2010, AUSENTES OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, AMAURY PINTO, ANDRÉ CAMPOS, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, SILVIO COSTA FILHO E SOLDADO MOISÉS, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM PÓSTUMA AO SENHOR GREGÓRIO BEZERRA PELO ANIVERSÁRIO DE CENTO E DEZ ANOS DE NASCIMENTO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 4745/2010, DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCIANO MOURA, CONVIDA A COMPORER A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; ROBERTO ARRAES, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RECIFE, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR PREFEITO JOÃO DA COSTA; VEREADOR MARCELO SANTA CRUZ, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OLINDA; ANTÔNIO CAMPOS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ANISTIADOS POLÍTICOS – APAP; E JURANDIR BEZERRA, FILHO DO HOMENAGEADO, E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O SENHOR PRESIDENTE TRAÇA UM HISTÓRICO DA VIDA E DA CARREIRA POLÍTICA DO HOMENAGEADO E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO MOURA, QUE DESTACA A CONTRIBUIÇÃO DO HOMENAGEADO AO COMUNISMO BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO LUCIANO MOURA A ENTREGAR AO SENHOR JURANDIR BEZERRA UMA PLACA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DE CENTO E DEZ ANOS DO NASCIMENTO DO SENHOR GREGÓRIO BEZERRA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR JURANDIR

BEZERRA, QUE RELATA AS REALIZAÇÕES DO HOMENAGEADO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA A PRESENÇA DO SENHOR ULYSSES ULA, VEREADOR DO MUNICÍPIO DE OLINDA, E O RECEBIMENTO DE MENSAGEM LAMENTANDO POR IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DO SENHOR EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS E ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AS DEZ HORAS DO DIA DE AMANHÃ.

Expediente

TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2010.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 5051 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final ao Projeto de Lei nº 1483. A Imprimir.

PARECER Nº 5052 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1528. A Imprimir.

PARECER Nº 5053 - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1486. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 199 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, encaminhando a prestação de contas do Poder Executivo do Estado de Pernambuco referente ao exercício de 2009, nos termos do artigo 37, inciso XIX da Constituição Estadual. À Publicação e ao Tribunal de Contas do Estado.

OFÍCIO S/N - DO DEPUTADO SEBASTIÃO IGNÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, comunicando a sua exoneração do cargo de Secretário de Transporte do Estado de Pernambuco, conforme Ato nº 935, publicado no DOE em 31/03/2010, informando em contínuo que está reassumindo o mandato de Deputado Estadual. À Publicação.

OFÍCIO S/N - DO LÍDER DO PARTIDO DA REPÚBLICA - PR comunicando que a partir do dia 31 de março de 2010 o Deputado Sebastião Oliveira substitui o Deputado Amaury Pinto como 1º vice-líder do Partido da República nesta casa. À Publicação.

OFÍCIO S/N - DO DEPUTADO ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, comunicando a sua exoneração do cargo de Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, conforme Ato nº 908, publicado no DOE em 31/03/2010, informando em contínuo que está reassumindo o mandato de Deputado Estadual. À Publicação.

Ofícios

Ofício nº 199/2010 – GG/PE.

Recife, 26 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Encaminho, anexos, para apreciação dessa Augusta Casa, os elementos relativos à prestação das contas do exercício de 2009, nos termos do artigo 37, inciso XIX, da Constituição Estadual.

Atenciosamente,

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador de Pernambuco

Recife, 31 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a minha exoneração do cargo de Secretário de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, através do Ato nº 908, do Governador de Pernambuco, publicado no Diário Oficial desta data.

Em razão disso, estou retomando o meu mandato de Deputado Estadual, eleito que fui em 2006 para a Legislatura 2007/2011, a partir de hoje, já que estava licenciado para exercício do cargo de Secretário de estado.

Respeitosamente,

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Deputado Estadual – PSB

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Recife, 31 de março de 2010.

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Cumprimentando V.Exa. comunico que a partir de 31/3/2010, o Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, substitui o Deputado Amaury Pinto como 1º Vice-Líder do PR – Partido da República.

Na oportunidade, aproveito para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Deputado HENRIQUE QUEIROZ
Líder do PR – Partido da República

Recife, 31 de março de 2010.

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Pelo presente, venho mui respeitosamente comunicar a V.Ea. a exoneração do cargo de Secretário de Transporte do Estado, conforme Ato nº 925, de 30/03/2010, do Exmo. Sr. Governador Eduardo campos, publicado no Diário Oficial de hoje 31/3/2010, visando cumprir determinação eleitoral que determina desincompatibilização para concorrer a reeleição.

Informo, ainda, que estou assumindo o mandato de Deputado Estadual, conferido pelo povo pernambucano nas últimas eleições de outubro de 2006.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO IGNÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Deputado Estadual

Mensagens

MENSAGEM Nº 037/2010.

Recife, 29 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 1528/2010, ora em tramitação nessa Casa.

Visa a presente proposição aperfeiçoar o Projeto de Lei Complementar nº 1528/2010.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação da anexa Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 1528/2010.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de março de 2010

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

SUBSTITUTIVO Nº 1/2010 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1528/2010

Altera os dispositivos legais que indica, e dá outras providências.

Art. 1º A partir de 1º de junho de 2010, o Anexo IV da Lei Complementar nº 114, de 6 de junho de 2008, passa a vigorar com os valores nominais definidos no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º O art. 20 da Lei Complementar nº 155, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Ficam reajustados, a partir de 1º de junho de 2010, com a aplicação linear do índice de 50% (cinquenta por cento), os valores nominais das gratificações de exercício, contidas no Anexo Único da Lei Complementar nº 121, de 1º de julho de 2008.”

Art. 3º O art. 8º da Lei Complementar nº 59, de 5 de julho de 2004, com a redação dada pelo §2º do art. 15 da Lei Complementar nº 155, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte correção:

“Art. 8º Fica criada a Gratificação de Policiamento Ostensivo a ser concedida, exclusivamente, aos militares em efetivo serviço ativo na Polícia Militar, que desenvolvam as atividades previstas no art. 2º desta Lei Complementar e que, cumulativamente, estejam lotados nas Unidades Operacionais da Corporação (Batalhões e Companhias Independentes) e nos Órgãos de Direção Executiva (Comandos de Policiamento), mediante ato de designação específica, cumprindo escala permanente de Policiamento Ostensivo.”

Art. 4º O art. 8º da Lei Complementar nº 156, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Ficam estendidos aos servidores ocupantes do cargo público de Médico Legista, na mesma oportunidade e condições, os benefícios dispostos nos arts. 11 e 12 desta Lei Complementar.”

Art. 5º Ficam reajustados, com a aplicação linear do índice de 5% (cinco por cento), a partir de 1º de junho de 2010, os valores nominais das gratificações definidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 111, de 3 de junho de 2008.

Art. 6º O Anexo I da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, com a redação conferida pelo Anexo I da Lei nº 14.026, de 26 de março de 2010, passa a vigorar conforme o Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

VALORES NOMINAIS DO SOLDADO E DAS GRATIFICAÇÕES QUE INDICA, POR POSTO / GRADUAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO (VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2010)

POSTO / GRADUAÇÃO	SOLDADO R\$ R\$	GRAT. DE POLICIAMENTO OSTENSIVO R\$	GRAT. DE ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL R\$	GRAT. DE APOIO OPERACIONAL R\$	GRAT. DE APOIO ADMINISTRATIVO R\$	GRAT. ASSISTENCIAL E DE SAÚDE R\$
CORONEL	6.090,25	3.000,00	3.000,00	2.811,88	2.527,08	2.519,78
TENENTE - CORONEL	5.636,91	2.500,00	2.500,00	2.343,24	2.105,90	2.099,81
MAJOR	4.975,15	2.150,00	2.150,00	2.015,18	1.811,08	1.805,84
CAPITÃO	4.234,89	1.800,00	1.800,00	1.687,13	1.516,25	1.511,87
1º TENENTE	3.491,57	850,00	850,00	796,70	716,01	713,94
2º TENENTE	3.171,44	700,00	700,00	656,11	589,65	587,95
SUBTENENTE	2.686,54	600,00	600,00	562,38	505,42	503,96
1º SARGENTO	2.461,00	550,00	550,00	515,51	463,30	461,96
2º SARGENTO	2.191,31	550,00	550,00	515,51	463,30	461,96
3º SARGENTO	2.077,25	550,00	550,00	515,51	463,30	461,96
CABO	1.355,85	550,00	550,00	515,51	463,30	461,96
SOLDADO	1.331,30	550,00	550,00	515,51	463,30	461,96

ANEXO II

“ANEXO I DA LEI Nº 13.487, DE 01 DE JULHO DE 2008, e alteração

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO POLICIAL CIVIL – GEPC

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Delegacia Seccional	GEPC-1	26	1.735,00
Delegacia Especializada (40); Delegacia Circunscricional de Nível 1, com Regime de Plantão (12); Coordenação (07)	GEPC-2	59	1.275,00
Delegacia de Nível 1	GEPC-3	32	1.100,00
Delegacia de Nível 2	GEPC-4	43	985,00
Delegacia de Nível 3 (130); Adjunto de Delegacia (181)	GEPC-5	311	870,00

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 29 de março de 2010

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

REPUBLICADO

MENSAGEM Nº 038/2010.

Recife, 31 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar no valor de R\$ 7.410.000,00 (sete milhões, quatrocentos e dez mil reais), em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes destinadas a viabilizar a execução de despesas relativas à expansão e melhoria da rede escolar, bem como promover o fortalecimento da gestão escolar, assegurando o bom funcionamento das escolas da rede estadual.

Os recursos necessários à realização das despesas prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 31 de março de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1536/2010

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, crédito suplementar no valor de R\$ 7.410.000,00 (sete milhões, quatrocentos e dez mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no seu Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 00108 - Secretaria de Educação – Administração Direta			
Projeto: 12.361.0700.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar			4.110.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0105	2.110.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0109	2.000.000,00
Atividade: 12.361.0700.3322 - Fortalecimento da Gestão Escolar			3.300.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0109	3.300.000,00
TOTAL			7.410.000,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 00108 - Secretaria de Educação – Administração Direta			
Atividade: 12.121.0269.1084 - Planejamento, Orçamento e Acompanhamento das Ações da Secretaria de Educação			500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0105	500.000,00
Atividade: 12.122.0269.1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino			150.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0105	150.000,00
Projeto: 12.128.0261.3287 - Ampliação e Adequação do Quadro de Profissionais da Educação			320.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0109	320.000,00
Atividade: 12.361.0484.2259 - Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais para o Ensino Fundamental			700.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0109	700.000,00
Atividade: 12.361.0485.2783 - Correção do Fluxo Escolar do Ensino Fundamental - Anos Iniciais			800.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0105	800.000,00
Projeto: 12.361.0700.3249 - Implantação dos Laboratórios de Informática nas Escolas			1.960.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0105	460.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0109	1.500.000,00
Atividade: 12.361.0700.3252 - Implantação de Mecanismos para Redução de Absenteísmo dos Professores da Rede Estadual			80.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0109	80.000,00
Atividade: 12.361.0700.3327 - Implantação de Padrão Tecnológico nas Gerências Regionais de Educação e Escolas da Rede Estadual			300.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0105	100.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0109	200.000,00
Atividade: 12.362.0484.2261 - Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais para o Ensino Médio			1.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0109	1.000.000,00
Atividade: 12.362.0484.2271 - Ampliação da Oferta e Melhoria do Ensino Médio com Foco na Formação Cidadã, Integrado à Educação Profissional			1.150.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0109	450.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0109	700.000,00
Atividade: 12.362.0484.3291 - Consolidação do Cumprimento do Currículo Básico - Ensino Médio			350.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0109	350.000,00
Atividade: 12.367.0484.2267 - Educação Especial de Qualidade como Direito de Todos			100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0105	100.000,00
TOTAL			7.410.000,00

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 31 de março de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 39/2010.

Recife, 31 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar no valor de R\$ 11.795.000,00 (onze milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), em favor da SECRETARIA DAS CIDADES.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas destinadas a requalificar e construir equipamentos urbanos e espaços públicos, visando a melhoria da qualidade de vida nas cidades.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 31 de março de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1537/2010

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor da Secretaria das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 11.795.000,00 (onze milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária discriminada no seu Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência da redução de recursos, de que trata o Anexo II, na operação especial "Inversões em Participação Societária no CTM", com a dedução, em igual importância, no Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife, dos recursos de integralização do capital social, na forma especificada no Anexo III da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
--	-----------------------	--------------------------------------	-----------------

38000 - SECRETARIA DAS CIDADES		
00123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta		
Projeto:	15.452.0643.3011 - Requalificação e Construção de Equipamentos Urbanos e Espaços Públicos	11.795.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	11.795.000,00
TOTAL		11.795.000,00

ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		VALOR
38000 - SECRETARIA DAS CIDADES		
00123 - Secretaria das Cidades - Administração Direta		
Op.Especial:	15.846.0168.3493 - Inversões em Participação Societária no CTM	11.795.000,00
	4.5.90.00. - Inversões Financeiras	11.795.000,00
T O T A L		11.795.000,00

ANEXO III
(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2010	EM R\$
DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
E S P E C I F I C A Ç Ã O T O T A L	

38000 - SECRETARIA DAS CIDADES	
00505 - Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife	
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL 11.795.000,00	

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2010	EM R\$
--	---------------

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - ANULAÇÕES	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
38000 - SECRETARIA DAS CIDADES	
00505 - Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife	

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS	TOTAL
Projeto: 15.452.0666.3497 - Realização da Requalificação dos Corredores de Transporte Público	0,00	2.948.800,00	2.948.800,00
Projeto: 15.453.0666.3499 - Construção e Reforma de Terminais de Integração	0,00	2.948.700,00	2.948.700,00
Projeto: 15.453.0666.3519 - Modernização do SEI, com a Implantação de Transporte Rápido por Ônibus – TRO nos Corredores do STPP/RMR	0,00	2.948.800,00	2.948.800,00
Atividade: 15.453.0719.3515 - Manutenção de Terminais e Miniterminais	0,00	2.948.700,00	2.948.700,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00	11.795.000,00	11.795.000,00

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 31 de março de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 040/2010.

Recife, 31 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar no valor de R\$ 5.316.000,00 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil reais), em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para aplicação pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotação orçamentária insuficiente, destinada ao atendimento de despesas relativas ao desenvolvimento de ações permanentes e estruturadoras de fomento, preservação, formação e fruição da cultura no Estado.

Os recursos necessários à realização da despesa prevista no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 31 de março de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1538/2010

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 5.316.000,00 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no seu Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
00403 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE		
Atividade:	13.392.0703.3320 - Desenvolvimento de Ações Permanentes e Estruturadoras de Fomento, Preservação, Formação e Fruição da Cultura no Estado	5.316.000,00

3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	5.316.000,00
TOTAL		5.316.000,00

ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		VALOR
38000 - SECRETARIA DAS CIDADES		
00609 - Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB		
Projeto:	16.482.0654.3031 - Construção de Habitações de Interesse Social	5.316.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	5.316.000,00
TOTAL		5.316.000,00

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 31 de março de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 041/2010.

Recife, 31 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar no valor de R\$ 14.520.520,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte reais), em favor da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, para aplicação pelo Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FUNDERM.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à execução das ações do Programa de Infraestrutura em Áreas de Baixa Renda na RMR - PROMETRÓPOLE.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo Único do presente Projeto de Lei serão os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2009, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, nas fontes de recursos "0116 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECEP" e "0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social", na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 31 de março de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1539/2010

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FUNDERM, crédito suplementar no valor de R\$ 14.520.520,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2009, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, nas fontes de recursos "0116 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECEP" e "0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
00212 - Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FUNDERM		
Projeto:	15.451.0190.0723 - Implantação de Infraestrutura Local nas Áreas do Recife e de Olinda	9.812.800,00
	4.4.40.00. - Investimentos	9.512.800,00
	4.4.90.00. - Investimentos	300.000,00
Projeto:	15.451.0190.0731 - Implantação de Infraestrutura Local nas Áreas Piloto do Programa	2.900.020,00
	4.4.90.00. - Investimentos	2.900.020,00
Projeto:	15.451.0190.0732 - Implantação de infraestrutura Supra Local	1.807.700,00
	4.4.90.00. - Investimentos	1.155.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	652.700,00
TOTAL		14.520.520,00

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 31 de março de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 042/2010.

Recife, 31 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia, Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, crédito suplementar no valor de R\$ 107.606.800,00 (cento e sete milhões, seiscentos e seis mil e oitocentos reais), em favor da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

A solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas destinadas a viabilizar a execução de ações voltadas para o atendimento dos serviços de polícia judiciária e dos serviços de policiamento preventivo e ostensivo, de modo a garantir a segurança do cidadão, bem como cobrir despesas operacionais do Órgão.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 31 de março de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 1540/2010

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, crédito suplementar no valor de R\$ 107.606.800,00 (cento e sete milhões, seiscentos e seis mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias discriminadas no seu Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência da redução de recursos, de que trata o artigo 2º, à operação especial "Inversões em Participação Societária no CTM, no valor de R\$ 25.866.000,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais), com redução, em igual importância, no Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife, dos recursos de integralização de capital social, na forma especificada no Anexo III da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 - Secretaria de Defesa Social – Administração Direta			
Atividade: 06.181.0522.2366 - Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			59.038.700,00
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0101	59.038.700,00
Atividade: 06.181.0523.2381 - Serviço de Policiamento Civil e Especializado			21.950.000,00
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0101	21.950.000,00
Op. Especial: 06.846.0157.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social			26.618.100,00
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0101	26.618.100,00
TOTAL			107.606.800,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
18000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			
00306 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto: 26.782.0666.3233 - Melhoria e Ampliação da Mobilidade da Região Metropolitana Sul – Acesso ao Paiva, Binário Cajueiro Seco, Anel Viário RMR, Estrada da Batalha			43.140.800,00
4.4.90.00 - Investimentos		0103	43.140.800,00
Projeto: 26.782.0698.3283 - Implantação da Duplicação de Rodovias – BR-104 (Pão de Açúcar/Agrestina)			38.600.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0103	38.600.000,00
38000 - SECRETARIA DAS CIDADES			
00123 - Secretaria das Cidades – Administração Direta			
Op. Especial: 15.846.0168.3493 - Inversões em Participação Societária no CTM			25.866.000,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras		0103	25.866.000,00
TOTAL			107.606.800,00

ANEXO III

(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2010	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$
DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
38000 - SECRETARIA DAS CIDADES		
00505 - Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife		
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	TOTAL	25.866.000,00
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2010	EM R\$	
DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - ANULAÇÕES		
38000 - SECRETARIA DAS CIDADES		
00505 - Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife		
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS
Projeto: 15.542.0666.3497 - Realização da Requalificação dos Corredores de Transporte Público	0,00	6.466.500,00
Projeto: 15.453.0666.3519 - Modernização do SEI, com a Implantação de Transporte Rápido por Ônibus - TRO nos Corredores do STPP/RMR	0,00	6.466.500,00
Atividade: 15.453.0719.3515 - Manutenção de Terminais e Miniterminais	0,00	6.466.500,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES,00	25.866.000,00	25.866.000,00

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 31 de março de 2010.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 1533/2010

Ementa: Cria o Município de Cruzes, desmembrando do Município de Panelas e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Município de Cruzes desmembrando do Município de Panelas.

Art. 2º - A sede do novo Município é a do Distrito de Cruzes.

Art. 3º - O Município criado por esta Lei passa a constituir termo da Comarca de Panelas até a criação da sua Comarca.

Art. 4º - Os limites do novo Município serão os mesmos do atual distrito de Cruzes.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O atual Distrito de Cruzes, ora pertencente ao Município de Panelas, fica a uma distância da sua sede, de cerca de 13Km. Dispõe de todos os requisitos exigidos pela legislação vigente para obter a sua emancipação política. O Distrito encontra-se completamente dissociado da atual realidade sócio-econômica e cultural do citado Município e concentra uma população urbana superior a 10.000 habitantes. População esta, que em quase sua unanimidade pede por sua emancipação. A maioria das famílias do distrito exerce atividade agrícola, assim possuem total independência do município de Panelas.

Ademais, o distrito encontra-se num grau elevado de organização, consolidado ao longo do tempo pelas administrações municipais de Panelas. Sua qualificação para denominar-se município pode ser perfeitamente provada à Comissão de Negócios Municipais desta Assembleia Legislativa, a quem compete analisar este projeto e solicitar dos Órgãos competentes as informações cabíveis.

Diante do acima exposto, a emancipação política de Cruzes que é um pleito antigo da ordeira e próspera população daquele Distrito, objetivando o seu desenvolvimento político-econômico-social, onde além de garantir uma melhor qualidade de vida, contribuirá para o engrandecimento do Estado de Pernambuco, solicitando de meus Ilustres Pares aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2010.

Edson Vieira
Deputado

Às 1ª e 4ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1534/2010

Ementa: Disciplina a atividade de Guia de Turismo e dá outras providências

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

DECRETA:

Art. 1º O exercício da profissão de Guia de Turismo, no Estado de Pernambuco, é disciplinado pela presente Lei, estabelecendo diretrizes com a finalidade de disciplinar preservar os espaços naturais, garantir a segurança dos usuários e qualificar o pessoal envolvidos no Turismo no Estado de Pernambuco.

Art. 2º A atividade de Guia de Turismo é exercida por profissional devidamente cadastrado em órgãos: Federal, Estadual e Municipal, com a atribuição de acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos, em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais, internacionais ou especializadas.

Parágrafo único O profissional de Turismo, deverá conduzir-se com dedicação, decoro e responsabilidade, devendo ainda respeitar e cumprir leis e regulamentos que disciplinem a atividade turística, podendo, por desempenho irregular de suas funções, vir a ser punido pelos órgãos de classe.

Art. 3º O pedido de cadastramento como Guia de Turismo deverá ser apresentado pelo interessado nos órgãos ou entidades delegadas

Art. 4º De acordo com a especialidade de sua formação profissional e das atividades desempenhadas, comprovadas os guias de turismo serão cadastrados em uma ou mais das seguintes classes:

I - em excursão regional ou municipal quando suas atividades compreenderem acompanhamento, a prestação de informações e assistência a turistas, em itinerários ou roteiros locais ou intermunicipais para visita a seus atrativos turísticos;

II - em excursão nacional quando suas atividades compreenderem o acompanhamento e a assistência a grupos de turistas, durante todo o percurso da excursão de âmbito nacional adotando, todas as atribuições de natureza técnica e administrativa necessárias à fiel execução da atividade.

III - atividade especializada em atrativo turístico - compreendendo a prestação de informações técnico-especializadas sobre determinado tipo de atrativo natural ou cultural de interesse turístico, para qual o mesmo se submeteu à formação profissional específica.

Art. 5º O profissional Guia de Turismo estará condicionada à comprovação do atendimento aos seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, habilitado para o exercício de atividade profissional no País;

II - Ser maior de dezoito anos, no caso de guia de turismo regional, ou maior de 21 anos para atuar como guia de excursão nacional ou internacional;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militar;

IV - Ter concluído o 2º grau ou semelhante

V - Ter concluído Curso de Formação Profissional de Guia de Turismo na classe para a qual estiver solicitando o cadastramento.

VI - Admitir-se-á, para fins de comprovação que o requerente:

a) tenha se formado em curso superior de turismo e cursado cadeira especializada na formação de guia de turismo; ou

b) tenha concluído o curso de formação profissional à distância e sido aprovado em Exame de Suplência Profissionalizante ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac); ou

c) comprove, o efetivo exercício da profissão por, no mínimo, dois anos, bem como aprovação em exame de suplência nos termos da alínea anterior.

Art. 6º As Secretaria de Turismo Estadual ou Municipal, expedirá normas disciplinando, a operacionalização do cadastramento dos guias de turismo e definirá a aplicação das penalidades estabelecendo as circunstâncias atenuantes e agravantes.

Art. 7º Constituem infrações disciplinares:

I - induzir o usuário a erro, pela utilização indevida de símbolos e informações privativas de guias de turismo cadastrados;

II - descumprir total ou parcialmente os acordos e contratos de prestação de serviço, nos termos e na qualidade em que forem ajustados com os usuários;

III - deixar de portar, em local visível, o crachá de identificação;

IV - utilizar a identificação funcional de guia cadastrado fora dos estritos limites de suas atribuições ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não cadastrados;

V - praticar, no exercício da atividade profissional, ato que contrarie as disposições do Código de Defesa do Consumidor ou que a lei defina como crime ou contravenção;

VI - faltar a qualquer dever profissional imposto no presente decreto;

VII - manter conduta e apresentação incompatível com o exercício da profissão.

Parágrafo único. Considera-se conduta incompatível com o exercício da profissão entre outras:

a) prática reiterada de jogo de azar, como tal definido em lei;

b) a incontinência pública escandalosa;

c) a embriaguez habitual.

Art. 8º Pelo desempenho irregular de suas atribuições, o Guia de Turismo, conforme a gravidade da falta, ficará sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - cancelamento do cadastro.

1º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas após processo disciplinar junto ao órgão cadastrado

Art. 9º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Nosso Estado possui grande potencial turístico, excelentes rotas turísticas, paisagens paradisíacas, Cultura forte e pontos históricos que chamam atenção de visitantes de outros estados e de outros países, contamos também com uma grande rede hoteleira, infra-estrutura apropriada para o turismo de negócios e grandes investimentos privados para o segmento. O Governo do Estado por sua vez implementou uma política para intensificar ações na área, criando Programas que exploram todo potencial turístico do nosso Estado, mas existe muito a ser explorado. Pernambuco está prestes a receber a Copa do Mundo de 2014, sendo uma sub-sede. Baseado nas informações citadas, elaboramos um projeto que visa, em sua adequação, reconhecer e dar condições para atuação dos profissionais de Guia de Turismo no Estado, devidamente credenciados junto aos órgãos competentes, que em sua grande maioria ficam na dependência de favores para poder atuar profissionalmente.

O projeto disciplina essa importante atividade que contribui significativamente para o desenvolvimento do setor no Estado. Além de organizar a categoria evitará a prática ilegal da profissão. Pernambuco conta com amplo apoio pedagógico na área para preparar esses profissionais, fato que contribuiu muito para regularização da categoria. Poderemos citar a criação de novos postos de trabalho.

Para atender os novos padrões de consumo em mercados altamente competitivos, a busca da qualidade empreendida pelas agências, operadoras, hotéis, restaurantes entre outros que prestam serviços para o trade turístico exige profissionais treinados para guiar na Cidade e no Estado sendo capaz de prestar um serviço de qualidade superior, trazendo como benefício à satisfação do cliente. Somente o Guia Local/Regional pode atender com eficácia os novos padrões exigidos pelos turistas.

Diante do exposto peço aos meus ilustres pares a aprovação do Projeto.

Sala das Reuniões, em 25 de março de 2010.

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

Às 1ª, 3ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1535/2010

Ementa: Denomina "Maria Letícia de Alencar Roza e Dantas" o CAMPUS da Universidade de Pernambuco - UPE, que será implantado no município de Salgueiro/PE.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "Maria Letícia de Alencar Roza e Dantas" a futura instalação do Campus da Universidade de Pernambuco - UPE, que será implantado no município de Salgueiro/PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Maria Letícia de Alencar Roza e Dantas, iniciou seus estudos no Grupo Escolar Profº. Manoel Leite, onde cursou a primeira série, a segunda série e terceira séries no Grupo Escolar Osmundo Bezerra, quarta série no Manoel Leite e quinta e admissão ao ginásio na Escola Normal, primeira e segunda séries ginasial no Colégio Alberto Soares, hoje Dom Malan, as outras séries, até a conclusão do magistério, na escola Normal Regional de Salgueiro. Não se dando por satisfeita, ainda concluiu o curso pedagógico na Escola Carlos Pena Filho, e para completar a sua tarefa concluiu o curso superior de pedagogia com especialização em Supervisão e Administração Escolar. Sua brilhante trajetória de magistério, já estava traçada, bastava apenas à oficialização, e esta veio com o concurso público onde foi aprovada e contratada como professora da pré-escola Osmundo Bezerra, no ano de 1966, local onde permaneceu até 1975. Entretanto, neste período também lecionou na Escola Carlos Pena Filho, as turmas de magistério e ginásio. Em 1976 foi transferida para o Departamento Regional de Ensino de Salgueiro (DERE), onde permaneceu até 1991, quando aposentou-se.

O DERE, hoje GRE (Gerência Regional de Educação), foi de fundamental importância para Letícia, pois lá, como supervisora, pode exercer com desenvoltura, um trabalho de 10 dez anos de experiência adquirido na pré-escola. Pode ainda, ampliar seu talento intelectual, resgatando os traços culturais de sua região através do projeto: DESENVOLVIMENTO CULTURAL NAS ESCOLAS, onde implantava e orientava programas de: música, dança e folclore, teatro na educação, artes plásticas e literatura, além de promover semanas culturais e encontros regionais de cultura. Deste trabalho, muitos frutos foram colhidos, e o mais importante é que ainda permanecem até hoje grupos criados, a exemplo do Grupo de Danças Folclóricas (Xaxado) de Serra Talhada.

"O Trabalho criativo, o escrever um livro, são como um filho, não o fazemos para nós, mas para ser o transmissor das nossas idéias, o difusor dos nossos sentimentos e o realizador daquilo que não nos foi possível concluir", eram palavras da querida professora.

Já não nutria qualquer sentimento de esperança, quanto à realização de dois sonhos. Mas, eis que de repente tornassem palpáveis e reais: a publicação de "UMA VIVENCIA NA PRÉ ESCOLA" e a gravação de um CD com o Hino Oficial do Município de Salgueiro.

Diante do exposto peço aos meus ilustres pares que aprovelem essa justa homenagem.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2010.

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 5052/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 1528/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera os dispositivos legais que indica, e dá outras providências.

Art. 1º A partir de 1º de junho de 2010, o Anexo IV da Lei Complementar nº 114, de 6 de junho de 2008, passa a vigorar com os valores nominais definidos no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º O art. 20 da Lei Complementar nº 155, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. Ficam reajustados, a partir de 1º de junho de 2010, com a aplicação linear do índice de 50% (cinquenta por cento), os valores nominais das gratificações de exercício, contidas no Anexo Único da Lei Complementar nº 121, de 1º de julho de 2008."

Art. 3º O art. 8º da Lei Complementar nº 59, de 5 de julho de 2004, com a redação dada pelo §2º do art. 15 da Lei Complementar nº 155, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte correção:

"Art. 8º Fica criada a Gratificação de Policiamento Ostensivo a ser concedida, exclusivamente, aos militares em efetivo serviço ativo na Polícia Militar, que desenvolvam as atividades previstas no art. 2º desta Lei Complementar e que, cumulativamente, estejam lotados nas Unidades Operacionais da Corporação (Batalhões e Companhias Independentes) e nos Órgãos de Direção Executiva (Comandos de Policiamento), mediante ato de designação específica, cumprindo escala permanente de Policiamento Ostensivo."

Art. 4º O art. 8º da Lei Complementar nº 156, de 26 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Ficam estendidos aos servidores ocupantes do cargo público de Médico Legista, na mesma oportunidade e condições, os benefícios dispostos nos arts. 11 e 12 desta Lei Complementar."

Art. 5º Ficam reajustados, com a aplicação linear do índice de 5% (cinco por cento), a partir de 1º de junho de 2010, os valores nominais das gratificações definidos no Anexo Único da Lei Complementar nº 111, de 3 de junho de 2008.

Art. 6º O Anexo I da Lei nº 13.487, de 1º de julho de 2008, com a redação conferida pelo Anexo I da Lei nº 14.026, de 26 de março de 2010, passa a vigorar conforme o Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

VALORES NOMINAIS DO SOLDADO E DAS GRATIFICAÇÕES QUE INDICA, POR POSTO / GRADUAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO (VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2010)

POSTO / GRADUAÇÃO	SOLDADO R\$ R\$	GRAT. DE POLICIAMENTO OSTENSIVO R\$	GRAT. DE ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL R\$	GRAT. DE APOIO OPERACIONAL R\$	GRAT. DE APOIO ADMINISTRATIVO R\$	GRAT. ASSISTENCIAL E DE SAÚDE R\$
CORONEL	6.090,25	3.000,00	3.000,00	2.811,88	2.527,08	2.519,78
TENENTE - CORONEL	5.636,91	2.500,00	2.500,00	2.343,24	2.105,90	2.099,81
MAJOR	4.975,15	2.150,00	2.150,00	2.015,18	1.811,08	1.805,84
CAPITÃO	4.234,89	1.800,00	1.800,00	1.687,13	1.516,25	1.511,87
1º TENENTE	3.491,57	850,00	850,00	796,70	716,01	713,94
2º TENENTE	3.171,44	700,00	700,00	656,11	589,65	587,95
SUBTENENTE	2.686,54	600,00	600,00	562,38	505,42	503,96
1º SARGENTO	2.461,00	550,00	550,00	515,51	463,30	461,96
2º SARGENTO	2.191,31	550,00	550,00	515,51	463,30	461,96
3º SARGENTO	2.077,25	550,00	550,00	515,51	463,30	461,96
CABO	1.355,85	550,00	550,00	515,51	463,30	461,96
SOLDADO	1.331,30	550,00	550,00	515,51	463,30	461,96

”

ANEXO II

“ANEXO I DA LEI Nº 13.487, DE 01 DE JULHO DE 2008, e alteração GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO POLICIAL CIVIL – GEPC

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Delegacia Seccional	GEPC-1	26	1.735,00
Delegacia Especializada (40); Delegacia Circunscricional de Nível 1, com Regime de Plantão (12); Coordenação (07)	GEPC-2	59	1.275,00
Delegacia de Nível 1	GEPC-3	32	1.100,00
Delegacia de Nível 2	GEPC-4	43	985,00
Delegacia de Nível 3 (130); Adjunto de Delegacia (181)	GEPC-5	311	870,00

”

Adelmo Duarte
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 30 de março de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (8) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, André Campos, Dilma Lins, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz, Raimundo Pimentel.

REPUBLICADO

Parecer Nº 5054/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1494/2010
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1494/2010, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 013 de 17 de março de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de R\$ **92.783.271,00 (noventa e dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e um reais)**, em favor da **SECRETARIA DE SAÚDE**, para aplicação pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-PE;

2.2- Conforme mensagem governamental a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas aos Programas do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE: Modernização das Estruturas Físicas da Rede Assistencial de Saúde do Estado e Assistência Farmacêutica; Fortalecimento da Atenção Primária; Desenvolvimento e Valorização do Trabalho em Saúde; e Apoio Administrativo às Ações de Saúde;

2.3- No mais, ressalta-se que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei em estudo, serão os provenientes da anulação de dotações constantes do Orçamento em Vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos para cobrir despesas com a operacionalização e manutenção das ações da **SECRETARIA DE SAÚDE**, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Adelmo Duarte
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1494/2010, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 31 de março de 2010.

Presidente: Mavial Cavalcanti.

Relator : Adelmo Duarte.

Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer Nº 5055/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1495/2010
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NAS ÁREAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1495/2010, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 014 de 17 de março de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar a supressão de preservação permanente da áreas especificada, no Anexo único da Lei supra;

2.2 - Conforme mensagem governamental a solicitação em epígrafe objetiva autorizar supressão de preservação permanente para a implantação das obras da Ferrovia Nova Transnordestina, no Trecho 2 - PE, que ligará a Região do Sertão de Pernambuco, a partir do Município de Salgueiro, ao Porto de SUAPE, declaradas de utilidade pública pelas Portarias do Ministério dos Transportes – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT n°s 465, de 05

de maio de 2008, e 1.654, de 24 de outubro de 2007, de acordo com procedimento específico determinado pela Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco.:

2.3- No mais, ressalta-se que a supramencionada Lei prevê, em seu artigo 8º, a permissão para supressão de vegetação de preservação permanente, desde que a área seja destinada à execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou de interesse social, assim como a emissão de lei específica e a correspondente compensação da área degradada;

2.4- Destarte, é de fundamental importância a aprovação da proposição em análise, tendo em vista a pretensão de viabilizar a implantação da Ferrovia trans- nordestina, estrada de ferro que cruzará três Estados do Nordeste com o objetivo de escoar a produção da agroindústria local pelos portos de Pecém, no Ceará, e Suape, em Pernambuco;

2.5 -Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de medidas que irão viabilizar a implantação da Ferrovia Transnordestina, estrada de ferro que irá beneficiar três Estados do Nordeste

Nelson Pereira de Carvalho Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1495/2010, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31 de março de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Nelson Pereira de Carvalho.
Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite.

Parecer Nº 5056/2010

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1517/2010
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRE-CITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1517/2010, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 026 de 22 de março de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa efetivar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, em favor da **GOVERNADORIA DO ESTADO**, para aplicação pelo Fundo de Aval para Estímulo à Concessão de Microcrédito – FUNAVAL;

2.2- Conforme mensagem governamental a solicitação em apreço pretende incluir, no FUNAVAL, dotação orçamentária com a finalidade de cobrir despesas relativas ao pagamento de dívida de mutuários no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

2.3- Por fim, ressalta-se que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação constante do orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos para cobrir despesas relativas ao pagamento de dívida de mutuários, do Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar – PRONAF, no âmbito do estado de Pernambuco.

Sérgio Leite Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1517/2010, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31 de março de 2010.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Sérgio Leite.
Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Nelson Pereira de Carvalho, Sérgio Leite.

Indicações

Indicação Nº 4506/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais feito apelo ao governador de Pernambuco, Eduardo

Campos e ao Secretário de Recursos Hídricos, João Bosco, visando a eletrificação rural dos Sítios Campo Alto(Manoel Pereira Neto), Campo Verde(Edmilson Ferraz Leal), Governador I e II(Clementino Pereira de Souza e Gilson Leal Ferraz), no meio rural de Floresta-PE.

Da decisão desta ALEPE e do seu inteiro teor solicito que seja dado conhecimento aos interessados através do Sr. Manoel Pereira Neto, Rua José Xavier Filho Nº09 - Santa Rosa Floresta-PE e a Ancelmo Xavier de Sá, Rua José Xavier Filho Nº09. Santa Rosa - Floresta - PE, ex-governador de Pernambuco Joaquim Francisco - Rua Alberto Paiva, 138 - Graças - Recife-PE e ao Sr. Aloisio Ferraz, Rua Coelho Neto,577 aptº 201 CEP 52040-300 - Recife - PE.

Justificativa
As famílias que moram nos Sítios Campo Alto, Campo Verde e Governador I e II ainda não desfrutam dos benefícios da eletrificação rural o que vem comprometendo a qualidade de vida da comunidade, inclusive no que diz respeito ao abastecimento de água. Pela importância social deste pleito espero contar com o apoio dos meus pares.
Sala das Reuniões, em 29 de março de 2010.

Mavíael Cavalcanti Deputado
Justificativa

Indicação Nº 4507/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Ferreira e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, Dr. Geraldo Julio de Mello Filho, **no sentido de viabilizar a recuperação do Mercado Público do Município de São Caetano/PE.**

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

?**Ao Exmo. Prefeito do Município de São Caetano**, Sr. Jádriel Cordeiro Braga, sito a Praça Josué Gomes, s/n – Centro – São Caetano /PE - CEP: 55130-000

?**Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Caetano**, Sr. José da Silva Neves Filho e demais vereadores, sito a Rua Salustiano Ferreira de Lima, s/n - Centro – São Caetano /PE - CEP: 55.130-000

?**A Casa Paroquial do Município de São Caetano**, sito Avenida Luiz Coimbra s/n – Centro - São Caetano /PE - CEP: 55.130-000;

?**Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Caetano**, Sr. Luiz Soares, sito rua 13 de maio 105 - São Caetano /PE - CEP: 55.130-000;

?**Ao Presidente da Associação Comercial de São Caetano**, Sr. Adriano Bezerra, sito a Rua Prefeito Caetano Gomes – Bairro Carmo – São Caetano/PE - CEP: 55130-000

?**A Rádio Jornal do Comercio-FM**, Av. Agamenon Magalhães, S/N - Maurício de Nassau, Caruaru/PE – CEP: 55.000-000;

?**A Rádio Liberdade-FM**, à Rua da Conceição, 16 a 22, 2º andar centro, Caruaru/PE, CEP. 55.000-000.

?**A Rádio Farol FM**, sito a rua Professor Luiz Carlos, 12 – Centro – Taquaritinga do Norte/PE – CEP: 55790-000.

Justificativa

O Mercado Público do Município de São Caetano, localizado na Avenida Luiz Coimbra, s/n, no bairro do Centro, está há mais de 60 dias interditado. Pois o mesmo encontra-se em estado precário e com sua estrutura comprometida.

Em 2009 a equipe da CODECIPE compareceu as dependências do referido mercado, e constatou que a edificação onde funciona o Mercado Municipal de Cereais trata-se de uma estrutura em alvenaria de tijolos maciços de um único piso com cobertura de telhas do tipo canal, e que por questão do envelhecimento, uma vez que a edificação tem quase 100 anos de idade, a estrutura de madeira do telhado apresenta falência em suas tesouras, barrotes e pipas; as paredes do mercado apresentam rachaduras e o revestimento interno e externo necessitam de reparos, estando também a pintura em péssimo estado. Logo, toda estrutura encontra-se inviável e, por isso, o parecer técnico nº 015/2009 da CODECIPE, acerca de vistoria realizada no Mercado Público de Cereais foi pela desocupação imediata.

Diante do exposto, é mais do que justo as reivindicações da população e dos comerciantes que precisam da recuperação do mercado publico, para que possam retornar as suas atividades em um local mais seguro, pois eles continuam realizando suas atividades com muitas dificuldades.

Acreditamos que, a recuperação do mercado público de São Caetano irá resgatar a sua real estrutura, apoiando o abastecimento alimentar e contribuindo com a eficácia do comercio de alimentos com qualidade e dos produtos ofertados pelos comerciantes. Portanto, com a aprovação desta indicação e a execução da mesma, estaremos possibilitando qualidade de vida da população, e participando da continuidade do desenvolvimento econômico do referido município.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2010.
João Fernando Coutinho Deputado

Indicação Nº 4508/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Elias Gomes no sentido de providenciar junto ao setor competente, construção de um muro de arrimo na comunidade Entre Rios / Santo Aleixo – Jaboatão dos Guararapes – PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Elias Gomes, na Av. Bezerra de Menezes, 1684 – Cep: 54321-970 – Jaboatão dos Guararapes – PE e ao Sr. Antônio José da Silva, na Rua Argentina - 80 B – Cep: 54120-360 – Jaboatão dos Guararapes – PE.

Justificativa

O muro de arrimo que estamos solicitando para a comunidade acima citada, é de vital importância, para evitar que acidentes graves, venham ocorrer. Isto porque a via de acesso de ônibus, caminhões e demais veículos pesados se realiza num local que tem um declive acentuado de 70 metros ao nível do chão, onde estão assentados as casas da comunidade.

Acreditando que a nossa solicitação deverá ser atendida, haja vista, a sensibilidade dos que hoje fazem a Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa, que acolham a presente proposição.

Dilma Lins Deputada
Indicação Nº 4509/2010
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de incluir no Plano Operativo do Programa Água Para Todos, a cargo da COMPESA o bairro Penedo de Cima, no município de São Lourenço – PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. José Francisco Gomes na Rua Capiba – São Lourenço da Mota – Penedo de Cima – Cep: 54715-055 – PE.
Justificativa

O Programa Água Para Todos, que vem sendo desenvolvido pela COMPESA, pretende universalizar o serviço de abastecimento d’água, levando-a a todas as localidades do Estado. Uma de suas metas, é ampliar sua área de cobertura, fazendo com que localidades esquecidas, sejam alcançadas pelo sistema de abastecimento d’água. Assim sendo, nada mais oportuno que nos dirigimos as autoridades governamentais, em especial ao Dr. João Bosco de Almeida, que além de Secretário de Recursos Hídricos é também o Presidente da COMPESA, para que os moradores carentes de Penedo de Cima, possam vir a contar com água em suas torneiras.

Por assim ser é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, a melhor das acolhidas a esta propositura, possibilitando seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2010.
Dilma Lins Deputada

Indicação Nº 4510/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa, para providenciar junto ao setor competente a construção de um muro de arrimo de 30 metros de comprimento por 07 de altura, na Rua Alto das Camésias em Nova Descoberta – Recife – PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Almir dos Anjos, na Rua Alto das Camésias, nº 427 – Cep: 52090-013 – Nova Descoberta – Recife – PE.

Justificativa

Os moradores da Rua Alto das Camésias, em Nova Descoberta, vieram através do seu líder comunitário, solicitar nossa intermediação junto a Prefeitura da Cidade do Recife, visando a construção de um muro de arrimo, de 70 metros de comprimento por 7 de altura, de forma a proteger suas residências, ali construídas.

Por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigimos ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa, para que através do setor competente, venha a tomar as providencias dentro da maior brevidade, para a construção do citado muro. Acreditamos que nossa solicitação venha ser atendida de pronto, haja vista, a sensibilidade que caracteriza os que fazem a Prefeitura da Cidade do Recife, e por assim ser, só nos resta pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a necessária acolhida desta proposição no intuito de viabilizá-la, perante a edilidade recifense.

Sala das Reuniões, em 24 de março de 2010.
Dilma Lins Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 4792/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso à Usina Estreliana, pela iniciativa de investir na capacitação profissional de jovens e adultos do município de Ribeirão.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao empresário **Gustavo Maranhão**; ao diretor industrial da Usina Estreliana, **Carlos Almeida**; à gerente de recursos humanos da Usina Estreliana, **Ana Lúcia Menezes de Lima**, todos com endereço na Av. General Mac Arthur, 1595, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.160-280; e ao prefeito do município de Ribeirão, **Clóvis Paiva**, com endereço na Praça Estácio Coimbra, 359, Ribeirão/PE, CEP: 55.520-000; e ao presidente do SENAI, **Jorge Wicks Côte Real**, com endereço na Rua Frei Cassimiro, 88 - Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50100-260.

Justificativa

A Usina Estreliana anunciou recentemente que está firmando parceria com a Prefeitura de Ribeirão, com a finalidade de fortalecer ações educacionais, profissionais e culturais. A iniciativa visa a implantação de um Centro de Formação Profissional para jovens e adultos daquela cidade, localizada na Zona da Mata Sul do Estado de Pernambuco.

O projeto é dividido em partes. A primeira foi concebida e concretizada com recursos exclusivos da Estreliana. A elaboração do curso básico de informática já beneficiou cerca de 40 pessoas, entre funcionários e a população de áreas circunvizinhas à usina. Para a viabilização dessa etapa, foi contratada uma das empresas mais conceituadas no setor da tecnologia da informação em nosso Estado: a União dos Institutos de Tecnologia (Unibratec).

A segunda parte está prevista para 2010. Consiste na instalação de escola profissionalizante de soldadores e caldeiros e objetiva proporcionar novas chances de inserção no mercado de

trabalho, sobretudo, para os jovens daquele município. Deverá ser promovida em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

A parceria com a Prefeitura de Ribeirão ainda terá outros projetos e programas, o que atesta o compromisso daquele empreendimento com as ações de responsabilidade social. A Usina Estreliana também direciona seus investimentos para a área ambiental, por meio do Projeto Verde Vivo, os quais visam a proteção e ampliação da mata ciliar, especificamente nos limites das cidades de Gameleira e Ribeião.

Portanto, nada mais do que justo que esta Casa Legislativa encaminhe a presente homenagem a esta destacada empresa, cuja iniciativa é digna dos nossos mais calorosos aplausos. A apoio dado pela Usina Estreliana a projetos de capacitação profissional, inserindo jovens e adultos no mercado de trabalho, faz dela um exemplo para aqueles que atuam no setor sucroalcooleiro.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2010.
Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 4793/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos de Pernambuco (Ceape-PE), pela iniciativa de propiciar crédito para microempresários no nosso Estado.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao diretor executivo do Ceape-PE, **José Ventura**, com endereço na Av. Visconde de Suassuna, 607, Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50.050-540; ao secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado, **Fernando Bezerra Coelho**, com endereço na Praça Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP: 50030-360; e ao presidente da Federação do Comércio do Estado de Pernambuco (Fecomércio-PE), **Josias Albuquerque**, com endereço na Rua do Sossego, nº 264 – Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-540.

Justificativa

O Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos de Pernambuco (Ceape-PE) atua no nosso Estado há 18 anos, proporcionando uma alternativa de crédito para os microempresários que desejam avançar seus negócios. A previsão é que a organização empreste até o final de 2010 cerca de R\$ 26 milhões, o que corresponde 20% a mais do que foi ofertado no ano passado. Deverão ser atendidos aproximadamente 15 mil empreendimentos pernambucanos.

O Centro é uma organização sem fins lucrativos que disponibiliza dinheiro para os empresários que desejam fazer sua empresa crescer, desde que a atividade seja lícita. Os juros que incidem nessa operação são os mesmos praticados no mercado, porém com dois diferenciais: a ausência de cobrança de taxa de abertura de crédito e a burocracia reduzida, em comparação às outras unidades financeiras.

A instituição conta com 11 agências em Pernambuco e uma em Juazeiro-BA. Desde a sua criação, em 1992, por iniciativa do presidente da Fecomércio-PE, Josias de Albuquerque, o Ceape-PE já emprestou aproximadamente R\$ 219 milhões, tendo beneficiado, até o presente momento, cerca de 684 mil pessoas. Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa preste homenagem a esta conceituada organização financeira que muito tem contribuído para o desenvolvimento econômico de Pernambuco. A concessão de crédito para avançar os pequenos negócios é motivo dos nossos mais calorosos aplausos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2010.
Augusto Coutinho Deputado

Requerimento Nº 4794/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso à rede pernambucana Eletroshopping pela iniciativa de adquirir as lojas da Hermol.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se ao vice-presidente da Eletroshopping, **Fernando Freitas**; ao diretor comercial da Loja Eletroshopping, **Richard Souders**; ao diretor comercial da Loja Eletroshopping, **Fábio Gomes**, todos com endereço na Rodovia PE-15, s/nº, Centro, Paulista - PE; e ao secretário de Desenvolvimento Econômico, **Fernando Bezerra Coelho**, com endereço na Praça Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP: 50030-360.

Justificativa

A empresa pernambucana Eletroshopping é um dos empreendimentos que mais cresce no País. Recentemente, a rede comprou 31 pontos da rede pernambucana Hermol, que atualmente encontra-se em processo de recuperação judicial. As lojas terão a marca do grupo, que também atua com as bandeiras da Credieletr e Exclusive Line.

A iniciativa consumiu investimentos na ordem de R\$ 8 milhões e tem por finalidade quitar uma dívida de aproximadamente R\$ 47 milhões da Hermol, já que a maior parte dos credores aceitou receber aproximadamente 10% desse passivo total.

As unidades adquiridas e que estavam em funcionamento fecharam as portas no último dia 15 de março, deixando mais de 450 pessoas desempregadas. A Eletroshopping pretende reabrir esses pontos no prazo de 60 dias, assim como absorver parte dessa mão-de-obra. Com essa aquisição, o grupo passará a ser a maior rede de lojas de eletrodomésticos do Estado.

A aquisição dessas unidades contribui para o planejamento estratégico da rede, especificamente com relação à sua expansão. O empreendimento deve ter 140 pontos em funcionamento este ano, os quais deverão ser distribuídos em Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas e Sergipe.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa encaminhe Voto de Aplauso a esta renomada empresa, pelo plano de expandir suas unidades, já que a iniciativa certamente trará impactos positivos para o setor econômico do nosso Estado.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 30 de março de 2010.
Augusto Coutinho Deputado